

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Visando atender às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, a fim de propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho, a ENEB, entendendo que essas atividades complementares permitem ao estudante desenvolver vocações, interesses e potencialidades específicas, sem prejuízo do perfil desejado do formando, regulamentou as Atividades Complementares de seus cursos de graduação, em vigor a partir do semestre 2007.1.

Com base na Resolução CNE/CES nº 04, de 13 de julho de 2005, “as atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade” e “se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando”.

Assim, as normas e procedimentos das Atividades Complementares do curso de Administração estão relacionadas no Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de graduação da ENEB e nas Normas para o Registro Acadêmico das Atividades Complementares no Curso de Administração, criados em 01 de março de 2007.

Tais atividades incluem a participação do aluno em congressos, seminários, eventos, iniciação científica, intercâmbios com outras instituições de ensino e outras atividades acadêmicas, cujo aproveitamento dos créditos devem obedecer a critérios que foram normatizados com base na legislação em vigor, no qual ficou estabelecido que o aluno do curso de Administração deverá cursar até o último semestre 30 (trinta) horas de Atividades Complementares.

São consideradas, para efeito de aproveitamento de créditos, como Atividades Complementares, as atividades: